

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DA FREGUESIA DE OLAIA E PAÇO

2024

Nº Ordem	Descrição da Actividade/Bem	Unidade	Valor
1	Taxas Administrativas gerais		
	Atestados/declarações gerais	Cada	4,80
	Atestados e/ou confirmação c/impresso	Cada	4,50
	Segunda via de doc.(atestados e confirmações) (cópia com carimbo)	Cada	2,00
	Atestado para obtenção licença de uso e porte de arma	Cada	20,00
	Atestado para fiscalização económica (venda de produtos próprios)	Cada	8,50
	Atestado para legalização de habitação	Cada	11,00
	Atestado para certificação de idoneidade/ união de facto	Cada	10,00
	Taxa de urgência (no dia do requerimento)	Cada	+100%
	Taxa acréscimo para residentes não recenseados	Cada	+100%
2	Certificação de Fotocópia		
	Fotocópia e conferência até 4 páginas inclusive	Cada	6,16
	Por cada a mais	Cada	3,09
3	Licenciamento de Canídeos		
	Registo	Cada	2,50
	Alterações e/ou averbamentos ao registo	Cada	2,50
	Categoria A - Cão de companhia	Cada	4,50
	Categoria B – Cão com fins económicos	Cada	6,50
	Categoria C – Cão para fins militares	Cada	Isento
	Categoria D – Cão para investigação científica	Cada	Isento
	Categoria E – Cão de caça	Cada	6,50
	Categoria F – Cão guia	Cada	Isento
	Categoria G – Cão potencialmente perigoso	Cada	15,00
	Categoria H – Cão perigoso	Cada	20,00
	Categoria I - Gato	Cada	4,50
	Taxas, multas e outras penalidades		
	Falta de registo (a)	Cada	55,00
	Falta de licenciamento (a)	Cada	30,00
4	Gestão Cemiterial		
	Taxa de inumação (em sepultura e Jazigo)	Cada	75,00
	Taxa de exumação	Cada	75,00
	Manutenção de sepultura	Cada	20,00
	Licença para colocação de pedra tumular (b)	Cada	50,00
	Licença para colocação de lápide	Cada	30,00
	Concessão de terreno para sepultura perpétua	Cada	950,00
	Concessão de terreno para jazigo	-----	-----
	Primeiros 5 metros	Cada	3.000,00
	Cada metro/fracção a mais	Cada	1.200,00
	Transmissão de jazigos/sepultura por actos entre vivos	Cada	50% Das taxas aquisição
	Transmissão de jazigos/sepultura classes sucessíveis	Cada	70,00
	Emissão de 2ª via de Alvará	Cada	6,00
	Taxa inumação cinzas em sepultura	Cada	40,40
	Taxa inumação cinzas em jazigo	Cada	40,40
	Taxa ocupação ossário (anual)	Cada	12,12
	Execução de obras em sepultura	Cada	30,00
	Execução de obras em jazigo	Cada	150,00
	Coimas, multas e outras penalidades	-----	-----
	Colocação de pedra tumular c/ dimensão superior ao regulamentado	Cada	30,00
	Colocação de pedra tumular c/ dimensão superior ao regulamentado	Cada	20,49
5	Serviço de Coveiro (Este serviço é externo à Junta de Freguesia, dependente de prestação de serviço de terceiros)		
	Abertura de sepultura	Cada	
	Afundamento covato duplo	Cada	

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DA FREGUESIA DE OLAIA E PAÇO 2024

	Remoção Pedra Tumular (maciça)	Cada	
	Remoção Pedra Tumular (cercadura)	Cada	
	Levantamento de Ossada	-----	
	Colocação de cinzas	Cada	
	Potenciador de decomposição	Cada	
6 Licenciamento de atividades ruidosas de carácter temporário			
	Recintos abertos	-----	-----
	Festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes – Dias úteis	Dia	15,15
	Festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes – Fins de semana e feriados	Dia	30,30
	Recintos fechados	-----	-----
	Festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes – Dias úteis	Dia	10,10
	Festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes – Fins de semana e feriados	Dia	20,20
7 Licenciamento de venda ambulante e outros			
	Vendedor ambulante de lotarias	Cada	2,02
	Arrumador de automóveis	Cada	2,02
8 IRS			
	Entrega de IRS via eletrónica (singulares)	Cada	15,37
9 Fotocópias/ Impressões			
	A preto		
	A4	Cada	0,11
	A3	Cada	0,21
	A4 Associações/Igreja	Cada	0,03
	A3 Associações/Igreja	Cada	0,06
	A cores	-----	-----
	A4	Cada	0,51
	A3	Cada	0,76
	A4 Associações/Igreja	Cada	0,26
	A3 Associações/Igreja	Cada	0,41
10 Serviço de Fax			
	Envio	-----	-----
	1ª Folha	Cada	2,20
	Seguintes	Cada	1,10
	Recebimento	-----	-----
	Por folha	Cada	1,10
11 Serviço email/ Digitalização			
	Envio de email	Cada	0,50
	Digitalização	Cada	0,15
12 Aluguer de Espaços			
	Sala da antiga EB Lamarosa	Cada	5,00/Hora
	IVA – Regimes de isenção de acordo c/o disposto no nº2 do artigo 2º do CIVA a) Para efeitos de aplicação de multa está inerente o levantamento de um processo de contra ordenação. O valor apresentado é o valor mínimo passível de ser cobrado. b) Sempre que se verificar a colocação de pedras tumulares sem a respetiva licença ou em condições diferentes das especificadas no regulamento dos cemitérios, obriga a que sejam feitas as devidas correções, liquidada a respetiva licença e levantado um processo de contra ordenação para aplicação da respetiva multa.		